



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 223/2000

Data: 01 de fevereiro de 2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A VENDER OU PERMUTAR VEÍCULOS.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sancionou a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender ou permutar veículos conforme discrimina abaixo:

- a) Veículo marca Volkswagen (Kombi) - ano e modelo 1997, chassi N.º 9BWZZZ231VP022177, Placa LYQ 2276;*
- b) Veículo marca Volkswagen (Gol) - ano e modelo 1997, chassi N.º 9BWZZZ377VT170949, Placa LYZ 3336;*

Art. 2º O valor da venda ou permuta, será estipulado por uma Comissão de Avaliação designada através do Decreto Municipal N.º 030/97, de 17 de março de 1997.

Parágrafo Único - O Presidente do Legislativo nomeará um representante do legislativo para fazer parte da Comissão, de avaliação de veículos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 01 de fevereiro de 2000

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal